PROJETO DE LEI Nº. 042/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA. APRESENTA A MUDANÇA DE GESTÃO DE PASTAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º - A gestão das pastas de Cultura e Esportes será transferida da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura.

Parágrafo Único: Com as alterações de gestão das pastas contidas no caput deste artigo, as Secretarias passarão a serem denominadas "Secretaria Municipal de Educação" e "Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes, Meio Ambiente e Agricultura".

Art.2º- As funções gratificadas pertinentes às pastas da Cultura e de Esportes, assim como os servidores de provimento efetivo, serão transferidas para a "Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes, Meio Ambiente e Agricultura".

Art. 3º - Os recursos aprovados pela lei orçamentária, destinadas as pastas da Cultura e do Turismo serão remanejadas para a respetiva "Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes, Meio Ambiente e Agricultura".

Parágrafo Único: Os recursos remanejados serão destinados ao atendimento das programações de desembolsos e serão geridos

pelo dirigente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes, Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 4º - A gestão administrativa, financeira e orçamentária dos contratos, convênios e outros ajustes vigentes celebrados pela anterior gestão das pastas de "Cultura" e "Esportes", passam a ser de responsabilidade do órgão que encampar as competências destes setores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iporanga, 19 de Setembro de 2019.

VALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA
"Capital das Cavernas"
PABX: (15) 3556–1285 / e-mail: adm@iporanga.sp.gov.br
Praça Padre Caiaffa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 042/2019

Senhor Presidente e Senhores vereadores:

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa, **em caráter de urgência**, o Projeto de Lei Municipal nº. 042/2019, de 19 de Setembro de 2019, que "dispõe sobre a adequação da estrutura de órgãos da Prefeitura Municipal de Iporanga. apresenta a mudança de gestão de pastas entre a Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei visa garantir um funcionamento mais eficiente da máquina pública, com a otimização e aprimoramento dos serviços oferecidos à população. A intenção, com esta alteração, é adequar a estrutura administrativa destas pastas, a fim de otimizar recursos humanos e financeiros, de modo a viabilizar projetos.

Ante o exposto, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, sendo que contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo, renovando nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal